



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

PROJETO DE LEI Nº 26 /2016

Dá denominação a Capela Velório, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta:

Art. 1º A Capela Velório, localizada na esquina da Avenida Santa Cruz com a Rua Martinho José Ferreira, passa a denominar-se “Frei Leopoldo Maria”.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, providenciará a devida instalação da placa identificadora com o nome “Capela Velório Frei Leopoldo Maria”.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 12 de maio de 2016


MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
- PREFEITO MUNICIPAL -



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 26 /2016, QUE “DÁ DENOMINAÇÃO A CAPELA VELÓRIO, QUE PASSA A DENOMINAR-SE “FREI LEOPOLDO MARIA”, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A proposição de Lei que se encaminha a essa egrégia Casa tem o objetivo de prestar uma justa homenagem a um dos mais ilustres nomes que viveram neste Município.

O Frei Leopoldo Maria, nascido em Patos de Minas-MG, iniciou na ordem dos Frades Capuchinhos em Belo Horizonte-MG, na Catedral de Nossa Senhora da Boa Viagem onde foi ordenado como presbítero em 29 de junho de 1963.

Além dos trabalhos como frei, era professor de português e latim, além de ser um exímio artesão, confeccionando paramentos, hábitos e quadros.

Após sua ordenação, trabalhou em diversas cidades antes de chegar ao nosso município, onde atuou na paróquia São Francisco até o dia de sua morte em 21 de junho de 2007.

Daí, a necessidade de homenageá-lo, esperando o Poder Executivo que os ilustres membros da Câmara aproveem o atual Projeto de Lei.

Expressamos aos legisladores de nosso Município nossos protestos de elevada estima e admiração.


MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
- PREFEITO MUNICIPAL -